

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N ° ____/2026.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulistana Piauí,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei, cujo teor “Dispõe sobre a alteração do piso salarial do magistério público do Município de Paulistana Piauí e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa reajustar o piso salarial dos professores do magistério público do Município de Paulistana Piauí, tratando-se de política de valorização profissional em consonância com a Política Nacional de Educação, especialmente o disposto na Meta 17 que assim determina: “*valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE*”.

Importante registrar que o reajuste de 10% no piso nacional do magistério obedece ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, a qual determina que “o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro”.

Por fim, deve-se registrar que o valor do reajuste no Piso Nacional do Magistério retroagirá seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Com tais fundamentos, submeto a presente proposição à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente,

OSVALDO
MAMEDIO DA
COSTA:018461423
69

Assinado de forma digital
por OSVALDO MAMEDIO
DA COSTA:01846142369
Dados: 2026.02.12
22:51:43 -03'00'

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Paulistana do Piauí, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Paulistana do Piauí no percentual de 10% (dez por cento), conforme a Política Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana do Piauí/PI, 12 de fevereiro de 2026.

OSVALDO MAMEDIO DA
COSTA:01846142369

Assinado de forma digital
por OSVALDO MAMEDIO
DA COSTA:01846142369
Dados: 2026.02.12 22:52:33
-03'00'

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I: 10%

CLASSE	NÍVEL HABILITAÇÃO	PADRÃO DE SALÁRIOS	
		25 HORAS SEMANAIS	40 HORAS SEMANAIS
D	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 5.475,72	R\$ 8.761,16
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 5.084,60	R\$ 8.135,36
	ESPECIAL-NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.911,23	R\$ 6.257,97
C	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 5.237,65	R\$ 8.380,23
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 4.863,53	R\$ 7.781,64
	ESPECIAL- NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.741,18	R\$ 5.985,88
B	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 4.999,57	R\$ 7.999,30
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 4.642,45	R\$ 7.427,93
	ESPECIAL- NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.571,12	R\$ 5.713,79
A	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 4.761,50	R\$ 7.618,39
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 4.421,39	R\$ 7.074,22
	ESPECIAL- NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.401,07	R\$ 5.441,71

OSVALDO
MAMEDIO DA
COSTA:01846
142369

Assinado de forma
digital por OSVALDO
MAMEDIO DA
COSTA:01846142369
Dados: 2026.02.12
22:53:16 -03'00'